

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

Processo SGPe UDESC: 16463/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Empenho Ordinário para contratação de serviço especializado externo a UDESC para revisão didática e gramatical, bem como a elaboração de questões de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) para o Vestibular de Inverno 2024/2.

2. JUSTIFICATIVA:

A UDESC no processo de elaboração das questões objetivas referentes às provas que compõem o vestibular, utiliza os serviços prestados pelos docentes do seu quadro efetivo que são capacitados para elaboração de questões que correspondem às disciplinas compreendidas nos cursos oferecidos pela UDESC, tais como: Física, Química, Matemática e Biologia. No entanto, a elaboração das questões de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, bem como a revisão gramatical, revisão didática e seleção de material didático e análise de recursos até a finalização do certame, são executadas por bancas de professores externos.

3. CONTRATADA:

Marilda de Souza Coutinho – CPF: 255.508.109-72

Diane Dal Mago – CPF: 831.799.419-87

Leda Soares – CPF: 646.927.449-87

Daniela Perez Delgado – CPF: 646.927.449-87

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Os profissionais contratados para essa finalidade, compõem bancas similares de avaliação, tais como: Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, Associação Catarinense das Fundações Educacionais-ACAFE e Empresas Especializadas em Execução de Concursos dentre outras, contando com experiência de mais 20 anos. Trata-se de profissionais já contratados em gestões anteriores pela UDESC e que já prestam esses serviços desde a implantação do Concurso Vestibular da UDESC. Ampla experiência no ensino da língua portuguesa, e das línguas-estrangeiras inglês e espanhol no nível Médio e superior; Ampla experiência em elaboração, revisão, correção e análise de questões exclusivas para processos seletivos; Ampla experiência em análise e seleção de materiais didáticos de literatura da língua portuguesa; Participação em cursos de aperfeiçoamento/atualização de acordo com a área de atuação; Dessa forma, justifica-se ainda necessidade de contratação direta pois se verifica a comprovação de experiência, qualificação, capacidade técnica, visando também a garantia da segurança e sigilo das informações que a complexidade do caso requer.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.004,51 (vinte e sete mil e quatro reais e cinquenta e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	3201	1.500.100.000	339036	27.004,51

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **16463/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 14 de maio de 2024.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)